



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Respeito por você

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2016 GP

EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR FERIADO MUNICIPAL** no dia **04 de Janeiro de 2016**, e **LUTO OFICIAL** por três dias, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto, ora definido pelo Poder Público Municipal, se faz em respeito à morte do Senhor **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**, ex prefeito deste município por dois mandatos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional